

Serviços Turísticos

Medidas de liberalização constantes do Acordo relativo à Alteração ao Acordo sobre o Comércio de Serviços no âmbito do CEPA:

Optimizar a política de dispensa de visto para os grupos de viagens organizadas estrangeiras ao entrarem, através de Macau, na região do Rio das Pérolas e no Município de Shantou e lá permanecerem por um período não superior a 144 horas, aumentar portos de entrada e alargar a área de estadia.

As medidas de liberalização vigentes ao abrigo do Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do CEPA:

É permitido aos cidadãos chineses de entre os residentes permanentes de Macau o acesso ao exame de qualificação de guias turísticos no Interior da China, tendo os aprovados direito ao respectivo certificado de qualificação, assim como, após o registo nos termos legais, ao cartão de guia turístico. Aqueles que obtenham o cartão de guia turístico do Interior da China podem ser, mediante registo, acompanhante de viagens para fora do Interior da China, nos termos legais (excluindo o cartão de acompanhante de viagens para Taiwan).